

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº           , DE 2006**  
**(Da Sra. SOCORRO GOMES )**

Solicita informações ao Ministro da Saúde acerca da notificação compulsória de violência contra a mulher.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, inciso I, e 116, do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Saúde, no sentido de esclarecer esta Casa quanto as medidas que estão sendo tomadas no âmbito daquele Ministério para o fiel cumprimento do que dispõe a a Lei 10.778, de 24 de novembro de 2003, regulamentada pelo Decreto 5.099, de 03 de junho de 2004.

A referida Lei estabelece a notificação compulsória, no Território Nacional, dos casos de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados.

**JUSTIFICAÇÃO**

A lei citada neste requerimento é de minha autoria e tem por objetivo combater os casos de violência contra a mulher de forma adequada e efetiva pelo Poder Público.



9B6E2F2602

Os serviços de saúde, tanto públicos quanto privados, ficam obrigados a notificar os casos de violência praticados contra mulheres atendidas nesses locais.

Todavia, não tem havido qualquer divulgação dos dados relativos a essa atividade, o que nos deixa sem saber se essas medidas estão sendo realmente efetivadas e quais os resultados alcançados.

Assim, entendemos importante solicitar informações ao Ministro da Saúde, incluindo dados estatísticos, para que possamos acompanhar os efeitos produzidos pela legislação aprovada neste Parlamento.

Além disto, as informações são necessárias para fins de esclarecimentos da população quanto aos seus direitos, razão pela qual apresentamos este Requerimento de informações.

Sala das Sessões, em            de            de 2006.

**Deputada SOCORRO GOMES**

